



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 08 de junho de 2026.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA ☒ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
SOLICITAÇÃO: 060 / 2026
PROCESSO(S): 119 / 2026
120 / 2026

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Cultura e Gabinete

Responsável pela Solicitação: Dione Junior Helfer e Amauri Machado de Mello

Email: cultura@planalto.pr.gov.br

Objeto: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município.

Justificativa da Demanda:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de figurinos cênicos personalizados destinados às atividades de Arte Circense e Ginástica Rítmica desenvolvidas pelo município através da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite - Duda, visando atender apresentações artísticas, espetáculos temáticos, intervenções culturais, festivais, eventos institucionais, ações educativas e projetos socioculturais promovidos pela administração pública.

Os figurinos solicitados possuem características técnicas específicas de alta complexidade, sendo desenvolvidos especialmente para performances circenses que exigem liberdade de movimentos, resistência, segurança e elevado impacto visual. Entre as especificações destaca-se a necessidade de um sistema de transformação rápida ("Quick Change"), permitindo que o artista realize mudanças instantâneas de personagem durante a apresentação, sem interrupção da cena, recurso amplamente utilizado em espetáculos profissionais para ampliar a qualidade artística e a experiência do público.

A aquisição mostra-se necessária em razão da inexistência de figurinos com essas características no acervo atualmente disponível, bem como pela necessidade de renovação e ampliação dos materiais utilizados nas atividades culturais e artísticas. Os figurinos serão utilizados por alunos,icineiros e artistas participantes dos projetos de arte circense e ginástica rítmica, contribuindo para o aprimoramento das apresentações e para a valorização das ações culturais desenvolvidas pelo município.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Além do aspecto artístico, os figurinos possuem relevante função pedagógica, uma vez que auxiliam na construção da identidade cênica dos personagens, estimulam a criatividade, fortalecem a expressão corporal e promovem maior envolvimento dos participantes com as atividades propostas. A utilização de figurinos adequados também contribui para elevar o nível técnico das apresentações realizadas perante a comunidade.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos da legislação vigente, desde que observados os limites legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e de objeto específico, confeccionado sob medida para atender às necessidades do projeto cultural.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e excelência das atividades circenses e culturais promovidas pelo município, proporcionando melhores condições de execução das apresentações e ampliando o alcance das ações de incentivo à cultura e à formação artística.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

006022

pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina.

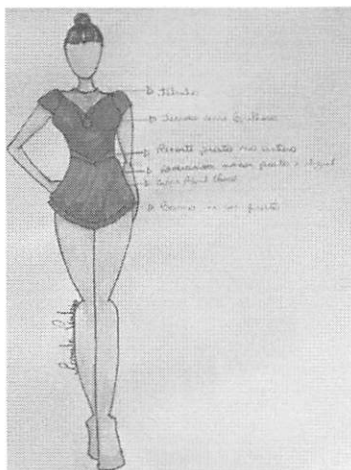
Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo.

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina;

Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes;

Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio;

Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.



02

**FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS
 PARA ARTE CIRCENSE**

15

UN

R\$350,00

R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais".

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1:

Tecido Para O Macacão: Malha suplex
Cirrê marrom claro;

Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha
Vinil Cirrê verde;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê
dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico
espelhado dourado e verde Furtacor Cristal
Irisado;

Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom
escuro, sianinha marrom.

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e
estilo regata em cima com gola alta;

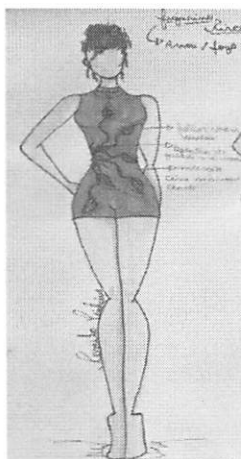
Manga: Estilo regata com os os feixes em
cima do ombro para soltar e se transformar
no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com
pedrarias douradas;

3

000004

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha);

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e

estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra. 				
--	--	--	--	--

O valor total estimado é de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

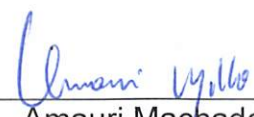
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Dione Junior Helfer
Secretaria Municipal de Cultura


Amauri Machado de Mello
Chefe de Gabinete.

Autorizo a abertura do processo:


Luiz E. Boni
Prefeito Municipal

006007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 050/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de figurinos cênicos personalizados destinados às atividades de Arte Circense e Ginástica Rítmica desenvolvidas pelo município através da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite - Duda, visando atender apresentações artísticas, espetáculos temáticos, intervenções culturais, festivais, eventos institucionais, ações educativas e projetos socioculturais promovidos pela administração pública.

Os figurinos solicitados possuem características técnicas específicas de alta complexidade, sendo desenvolvidos especialmente para performances circenses que exigem liberdade de movimentos, resistência, segurança e elevado impacto visual. Entre as especificações destaca-se a necessidade de um sistema de transformação rápida ("Quick Change"), permitindo que o artista realize mudanças instantâneas de personagem durante a apresentação, sem interrupção da cena, recurso amplamente utilizado em espetáculos profissionais para ampliar a qualidade artística e a experiência do público.

006108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A aquisição mostra-se necessária em razão da inexistência de figurinos com essas características no acervo atualmente disponível, bem como pela necessidade de renovação e ampliação dos materiais utilizados nas atividades culturais e artísticas. Os figurinos serão utilizados por alunos,icineiros e artistas participantes dos projetos de arte circense e ginástica rítmica, contribuindo para o aprimoramento das apresentações e para a valorização das ações culturais desenvolvidas pelo município.

Além do aspecto artístico, os figurinos possuem relevante função pedagógica, uma vez que auxiliam na construção da identidade cênica dos personagens, estimulam a criatividade, fortalecem a expressão corporal e promovem maior envolvimento dos participantes com as atividades propostas. A utilização de figurinos adequados também contribui para elevar o nível técnico das apresentações realizadas perante a comunidade.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos da legislação vigente, desde que observados os limites legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e de objeto específico, confeccionado sob medida para atender às necessidades do projeto cultural.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e excelência das atividades circenses e culturais promovidas pelo município, proporcionando melhores condições de execução das apresentações e ampliando o alcance das ações de incentivo à cultura e à formação artística.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Cultura.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O levantamento de mercado tem por objetivo identificar fornecedores com capacidade de fornecimento de figurinos e indumentária artística, bem como apurar os valores praticados no mercado para a definição do preço de referência.

4.2 Foram identificadas duas possibilidades para a aquisição:

a) Aquisição de figurinos prontos (confeção padronizada de mercado): consiste no fornecimento de peças previamente confeccionadas, disponibilizadas em catálogo pelos fornecedores. Apresenta como principal vantagem a maior celeridade na aquisição e entrega dos itens. Contudo, possui como limitação a reduzida possibilidade de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

personalização, o que pode comprometer a adequação aos modelos, temáticas e necessidades artísticas específicas das apresentações. Dessa forma, a solução atende apenas parcialmente às demandas identificadas.

b) Aquisição de figurinos sob especificação da Secretaria de Cultura: fornecimento de peças conforme modelos, tecidos e tamanhos definidos pela Administração. Vantagem: adequação plena às produções culturais.

Solução escolhida – Aquisição de figurinos conforme especificações da Secretaria Municipal de Cultura: consiste na contratação de fornecedor para o fornecimento de figurinos desenvolvidos de acordo com os modelos, características e requisitos definidos pela Secretaria demandante. Esta alternativa mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que garante a compatibilidade dos figurinos com as apresentações, eventos e atividades culturais promovidas pelo Município, assegurando a identidade visual, a qualidade estética e a adequação às necessidades artísticas específicas. Dessa forma, atende integralmente à demanda identificada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na aquisição de figurinos destinados às atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto/PR, por meio de contratação de fornecedor especializado, para fornecimento de peças confeccionadas conforme os modelos, características, tamanhos, cores e demais especificações previamente definidas pela Administração, mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

5.2 A mesma mostra-se a mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita a aquisição de figurinos compatíveis com as características artísticas e culturais dos eventos e apresentações promovidos pelo Município. A contratação garante a padronização das peças, a qualidade dos materiais empregados, a adequada caracterização dos participantes e o fortalecimento da identidade visual das atividades culturais, atendendo integralmente ao interesse público.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

6.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento e a solicitação para confecção dos figurinos, a CONTRATADA deverá, em data e horário previamente agendados com a CONTRATANTE, deslocar-se até o local indicado para realizar a coleta das medidas dos alunos que serão contemplados com os figurinos, sendo responsável pela correta aferição das medidas necessárias à confecção das peças.

6.3. Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

6.4. A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.5. A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.6. A CONTRATADA deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação mencionada no item 6.4.

6.6.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

6.7. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.8. É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 6.4 deste estudo técnico preliminar, acompanhado da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.9. Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, reforma ou recondicionamento.

6.10. Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.11. O prazo de vigência será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

7. DA MODALIDADE:

7.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação, segundo o Art. 75º, da Lei nº 14.133/2021, devido a caracterização da situação que justifique a dispensa.

7.2. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor total estimado é de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

8.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre orçamentos solicitados a empresas distintas de confecção:

1) JOSÉ APARECIDO PINHEIRO CNPJ Nº 14.554.186/0001-36

2) VCAMP PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.131.465/0001-29;

3) VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ Nº 65.222.817/0001-50;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) ATELIÊ CORTE COM ARTE ME CNPJº 14.588.432/0001-70;

8.3. Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote em razão da natureza integrada dos itens que compõem o objeto, uma vez que os figurinos possuem características técnicas, estéticas e de padronização que demandam confecção coordenada por um único fornecedor.

8.4. A contratação por lote assegura a uniformidade dos materiais, acabamentos, modelagens, cores e elementos decorativos, garantindo a identidade visual das apresentações artísticas e a compatibilidade entre as peças confeccionadas. Além disso, proporciona maior eficiência na execução contratual, especialmente no que se refere à organização da coleta das medidas dos alunos, à realização das provas dos figurinos, ao acompanhamento da confecção e à eventual necessidade de ajustes após a entrega.

8.5. Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. A demanda foi estimada com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Cultura e dos alunos matriculados nas oficinas e que participam das apresentações e eventos culturais.

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com	15	UN

	elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido crrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no crrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido crrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido crrê prata em vê ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido crrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, crrê prata na barra.		
			
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o	15	UN

visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais”.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1:

Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro;

Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom.

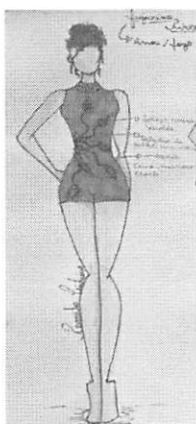
DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta;

Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex
Cirrê vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha
com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e
vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado
dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha);

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em
cima com gola alta;

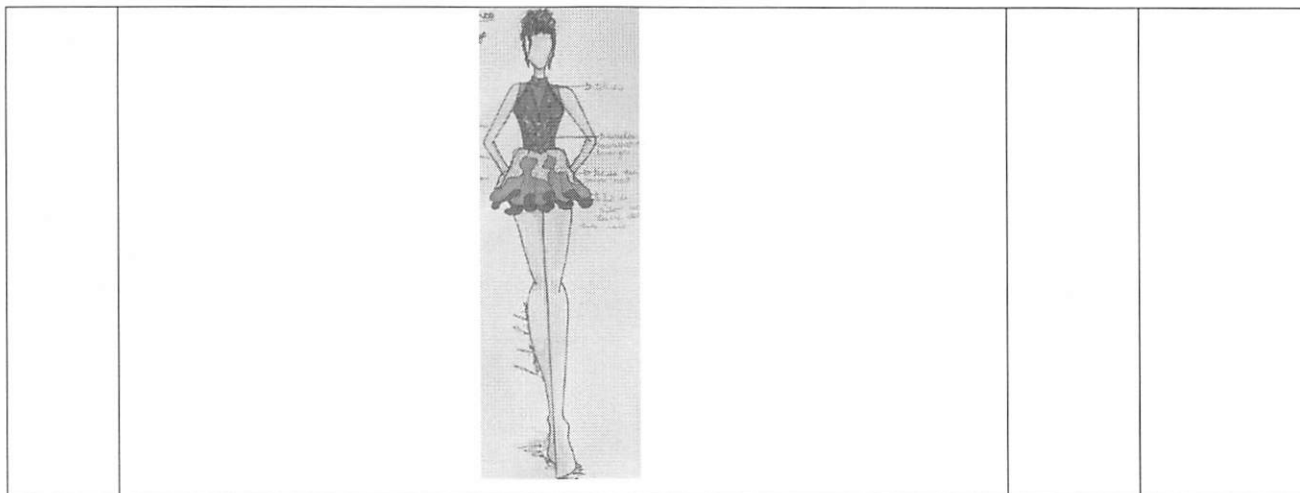
Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja
com lycra;

Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas,
recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho,
detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor
amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e
conectado as saias;

Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e
para fechar botões ou colchetes;

Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela,
segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira
saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com
recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo,as
segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio
de nylon passado na barra.



10. ESCOLHA DO CONTRATADO;

10.1. Informamos que, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, com empresas especializadas na confecção de figurinos artísticos. Adicionalmente, foram efetuadas consultas ao Banco de Preços, à internet e a processos licitatórios promovidos por outros entes públicos.

10.2. Entretanto, não foram localizadas contratações similares aptas a subsidiar a formação de preços, uma vez que o objeto possui características específicas e exclusivas, tendo sido concebido pela Secretaria Municipal de Cultura para atender às necessidades das oficinas e apresentações culturais desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, considerando a singularidade dos figurinos, a pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo mostrou-se o meio mais adequado para a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com a contratação pretendida.

10.3. Conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, o fornecedor **ATELIÊ CORTE COM ARTE ME**, inscrito no CNPJ nº 14.588.432/0001-70, apresentou o menor valor global para o lote, totalizando R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de economicidade e atendimento integral das especificações técnicas do objeto.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto constitui aquisição de figurinos de mesma natureza, cujo fornecimento de forma integral por um único fornecedor favorece a padronização das peças, a uniformidade de qualidade e acabamento e a economicidade da contratação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.2. O fornecimento integral evita divergências de modelagem, tecido e cor entre lotes distintos, assegurando coerência estética às produções culturais, razão pela qual não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Com a aquisição pretende-se:

- Prover a Secretaria Municipal de Cultura de figurinos adequados às atividades artísticas e culturais do município;
- Padronizar e qualificar a caracterização dos grupos artísticos nas apresentações públicas.
- Valorizar e fortalecer as ações culturais do Município de Planalto/PR.
- Realização de apresentações culturais com figurinos de qualidade, valorizando os grupos artísticos e a cultura local.
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais bem estruturadas.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A aquisição de figurinos apresenta impacto ambiental reduzido, restrito principalmente à geração de resíduos de embalagens e, eventualmente, ao descarte de peças têxteis ao final de sua vida útil.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação é viável técnica, econômica e operacionalmente, havendo mercado fornecedor apto ao fornecimento de figurinos artísticos compatíveis com a demanda.

17.2 A adoção da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, confere celeridade e eficiência ao atendimento da demanda cultural, observados os requisitos legais da contratação direta.

Planalto-PR, 12 de junho de 2026.


Dione Junior Helfer
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Cultura.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Dione Junior Helfer.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de figurinos cênicos personalizados destinados às atividades de Arte Circense e Ginástica Rítmica desenvolvidas pelo município através da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite - Duda, visando atender apresentações artísticas, espetáculos temáticos, intervenções culturais, festivais, eventos institucionais, ações educativas e projetos socioculturais promovidos pela administração pública.

3.2. Os figurinos solicitados possuem características técnicas específicas de alta complexidade, sendo desenvolvidos especialmente para performances circenses que exigem liberdade de movimentos, resistência, segurança e elevado impacto visual. Entre as especificações destaca-se a necessidade de um sistema de transformação rápida ("Quick Change"), permitindo que o artista realize mudanças instantâneas de personagem durante a apresentação, sem interrupção da cena, recurso amplamente utilizado em espetáculos profissionais para ampliar a qualidade artística e a experiência do público.

3.3. A aquisição mostra-se necessária em razão da inexistência de figurinos com essas características no acervo atualmente disponível, bem como pela necessidade de renovação e ampliação dos materiais utilizados nas atividades culturais e artísticas. Os figurinos serão utilizados por alunos,icineiros e artistas participantes dos projetos de arte circense e

Du

30.01.2020 000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ginástica rítmica, contribuindo para o aprimoramento das apresentações e para a valorização das ações culturais desenvolvidas pelo município.

3.4. Além do aspecto artístico, os figurinos possuem relevante função pedagógica, uma vez que auxiliam na construção da identidade cênica dos personagens, estimulam a criatividade, fortalecem a expressão corporal e promovem maior envolvimento dos participantes com as atividades propostas. A utilização de figurinos adequados também contribui para elevar o nível técnico das apresentações realizadas perante a comunidade.

3.5. A contratação por dispensa de licitação justifica-se nos termos da legislação vigente, desde que observados os limites legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e de objeto específico, confeccionado sob medida para atender às necessidades do projeto cultural.

3.6. Dessa forma, a aquisição dos figurinos é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e excelência das atividades circenses e culturais promovidas pelo município, proporcionando melhores condições de execução das apresentações e ampliando o alcance das ações de incentivo à cultura e à formação artística

4. DA MODALIDADE:

4.1 Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação, segundo o Art. 75º, da Lei nº 14.133/2021, devido a caracterização da situação que justifique a dispensa.

4.2 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

30/11 006021²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O valor total estimado é de R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

5.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço por lote entre orçamentos solicitados a empresas distintas de confecção:

- 1) JOSÉ APARECIDO PINHEIRO CNPJ Nº 14.554.186/0001-36
- 2) VCAMP PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 36.131.465/0001-29;
- 3) VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ Nº 65.222.817/0001-50;
- 4) ATELIÊ CORTE COM ARTE ME CNPJº 14.588.432/0001-70;

5.3. Justifica-se a adoção do critério de julgamento por lote em razão da natureza integrada dos itens que compõem o objeto, uma vez que os figurinos possuem características técnicas, estéticas e de padronização que demandam confecção coordenada por um único fornecedor.

5.4. A contratação por lote assegura a uniformidade dos materiais, acabamentos, modelagens, cores e elementos decorativos, garantindo a identidade visual das apresentações artísticas e a compatibilidade entre as peças confeccionadas. Além disso, proporciona maior eficiência na execução contratual, especialmente no que se refere à organização da coleta das medidas dos alunos, à realização das provas dos figurinos, ao acompanhamento da confecção e à eventual necessidade de ajustes após a entrega.

5.5. Responsável pela cotação: Dione Junior Helfer.

6. ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Informamos que, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, com empresas especializadas na confecção de figurinos artísticos. Adicionalmente, foram efetuadas consultas ao Banco de Preços, à internet e a processos licitatórios promovidos por outros entes públicos.

6.2. Entretanto, não foram localizadas contratações similares aptas a subsidiar a formação de preços, uma vez que o objeto possui características específicas e exclusivas, tendo sido concebido pela Secretaria Municipal de Cultura para atender às necessidades das oficinas e apresentações culturais desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, considerando a singularidade dos figurinos, a pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo mostrou-

3001

3
000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

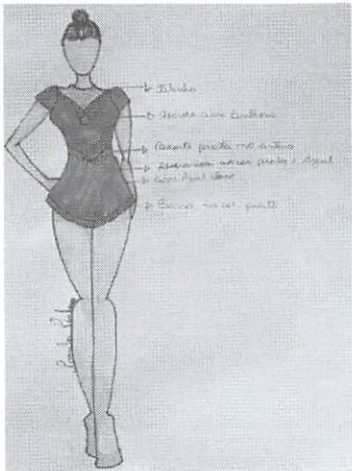
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

se o meio mais adequado para a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com a contratação pretendida.

6.3. Conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, o fornecedor **ATELIÊ CORTE COM ARTE ME**, inscrito no CNPJ nº 14.588.432/0001-70, apresentou o menor valor global para o lote, totalizando R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de economicidade e atendimento integral das especificações técnicas do objeto.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

	costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.				
					
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00

cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais".

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1:

Tecido Para O Macacão: Malha suplex
 Cirrê marrom claro;

Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha
 Vinil Cirrê verde;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê
 dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico
 espelhado dourado e verde Furtacor
 Cristal Irisado;

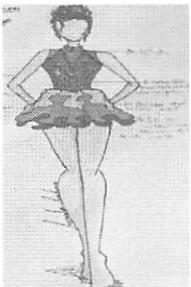
Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom
 escuro, sianinha marrom.

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e
 estilo regata em cima com gola alta;

Manga: Estilo regata com os os feixes em
 cima do ombro para soltar e se
 transformar no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra. 				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

8.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento e a solicitação para confecção dos figurinos, a CONTRATADA deverá, em data e horário previamente agendados com a CONTRATANTE, deslocar-se até o local indicado para realizar a coleta das medidas dos alunos que serão contemplados com os figurinos, sendo responsável pela correta aferição das medidas necessárias à confecção das peças.

8.3. Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

8.4 A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

8.4.1 A solicitação deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

8.5 A CONTRATADA deve negar a confecção e entrega dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.4.

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.6 O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

30/1

006028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.7 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 8.4 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.8 Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, reforma ou recondicionamento.

8.9 Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.10 O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber os objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal Solicitante;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto;

9.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;

9.7. Rejeitar os objetos que estiverem fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a coleta de medidas, confecção e entrega dos objetos perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato/Termo De Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1. Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

10.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato/Termo De Referência;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos objetos;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

[Assinatura]

30/11 006030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 O objeto constitui aquisição de figurinos de mesma natureza, cujo fornecimento de forma integral por um único fornecedor favorece a padronização das peças, a uniformidade de qualidade e acabamento e a economicidade da contratação.

12.2 O fornecimento integral evita divergências de modelagem, tecido e cor entre lotes distintos, assegurando coerência estética às produções culturais, razão pela qual não se mostra vantajoso o parcelamento do objeto.

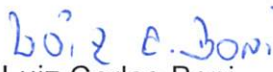
13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Secretário Municipal de Cultura Dione Junior Helfer, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº 302/2026.

Planalto-PR, 15 de junho de 2026.


Dione Junior Helfer
Secretária Municipal de Cultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Ateliê Corte com Arte ME (Ana Cláudia Pinheiro)

TELEFONE: (44) 999551859

ENDEREÇO: Perimetral Tancredo de Almeida Neves 2481 Jd Jonh Kennedy

CIDADE: Campo Mourão **ESTADO:** Paraná

CNPJ: 14.588.432/0001-70

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes;	15	R\$: 480,00	R\$: 7.200,00

006032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vê ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.			
02	UN	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais". DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê	15	R\$350,00	R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom.

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta;

Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha); DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo,as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

							
TOTAL							R\$:

VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 12/05/2026

ASSINATURA COM CARIMBO



Documento assinado digitalmente

ANA CLAUDIA PINHEIRO

Data: 12/05/2026 09:44:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

000036

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

A empresa VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, inscrita no CNPJ sob nº 65.222.817/0001-50, sediada à Rua Manaus, nº 812, Bairro Country, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.813-100, através do seu representante legal a Sra. Ivanilde Marchioro, RG 9.767.236-9 SESP/PR e do CPF 071.528.249-24, Por meio do presente documento, a empresa apresenta proposta para o fornecimento dos produtos/serviços, observando os valores e prazos estipulados, em conformidade com as condições gerais e específicas estabelecidas nesta proposta, conforme detalhado a seguir.

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra. 	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00

02	UN	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais". DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom. DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.  DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2: Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho; Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha); DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.	15	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
----	----	--	----	------------	--------------

					
TOTAL					R\$ 15.000,00

Valor total da proposta R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Declaramos, para os devidos fins, que examinamos minuciosamente todas as disposições constantes na solicitação e em seus anexos, tomando pleno conhecimento de suas condições, exigências e especificações técnicas, manifestando nossa integral concordância com os termos estabelecidos e comprometendo-nos a cumpri-los fielmente, caso sejamos vencedores do processo licitatório.

Declaramos, igualmente, que a proposta econômica apresentada foi elaborada considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada e integral execução do objeto licitado, incluindo encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, tributos de qualquer natureza, taxas, seguros, despesas administrativas, transporte, deslocamentos, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução dos serviços/bens, não cabendo pleito posterior de acréscimo de valores em razão de custos não previstos.

Informamos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela execução do objeto, observando rigorosamente os padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, bem como na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firmamos a presente declaração.

Cascavel/PR, 21 de maio de 2026

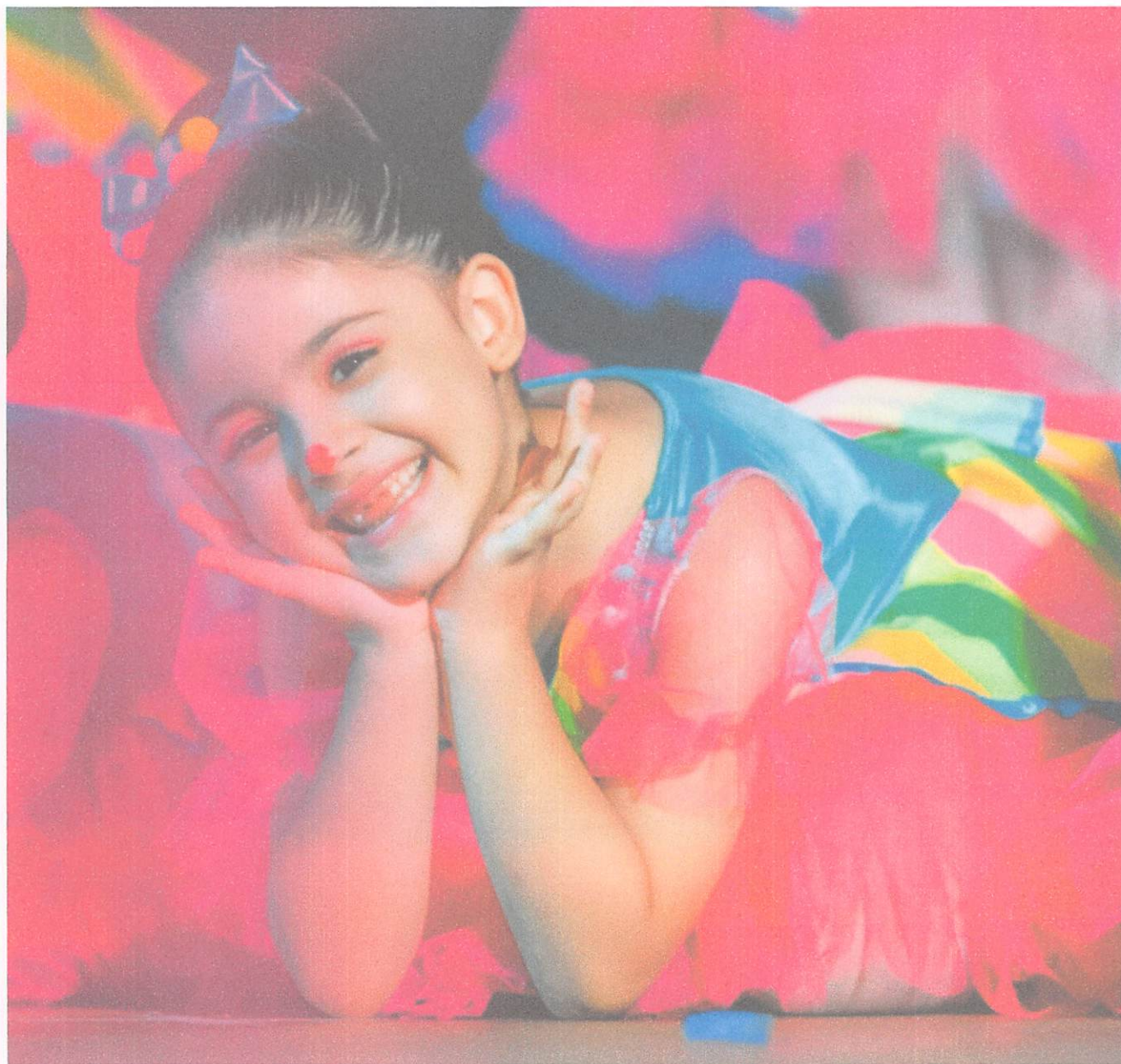
Documento assinado digitalmente
 **IVANILDE MARCHIORO**
 Data: 21/05/2026 09:31:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
 65.222.817 IVANILDE MARCHIORO
 CNPJ: 65.222.817/0001-50

VCAMP

ATELIÊ

Transformando sonhos em realidade



APRESENTAÇÃO

Olá!

Preparamos essa proposta especialmente para você.
Nela contém informações sobre o nosso trabalho,
incluindo a descrição dos serviços, valor de
investimento e formas de pagamento.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.



Vitória Campanari

Diretora do VCamp, Vitória é figurinista, produtora e bailarina, atuando na criação de figurinos para dança, teatro e projetos culturais.

Sua trajetória une formação em design de moda, artes cênicas e especializações em figurino para ballet, ginástica, modelagem sob medida, malharia e bordado.

Com experiência em espetáculos, editais culturais e produções autorais, desenvolve figurinos que dialogam com a cena, com o corpo e com a identidade de cada projeto.

Figurinista DRT 32989

Produtora DRT 19746

Bailarina DRT 32989



missão

Criar figurinos para todos os tipos de pessoas. Desenvolvendo peças artesanais com diferentes formas, texturas e cores. Entendendo as necessidades de cada cliente, interpretando suas ideias e dando vida aos seus sonhos. Resultando em figurinos que transmitam originalidade, paixão e ousadia!

visão

Vestir artistas das regiões sul e suldeste do Brasil, confeccionando figurinos que envolvem várias formas de artes. Sendo uma empresa de figurinos autêntica e original.

valores

- Respeito ao próximo
- Comprometimento
- Transparência
- Ética inegociável
- Qualidade, criatividade e originalidade
- Responsabilidade ambiental

Como funciona nosso trabalho

Pesquisa de referências e materiais

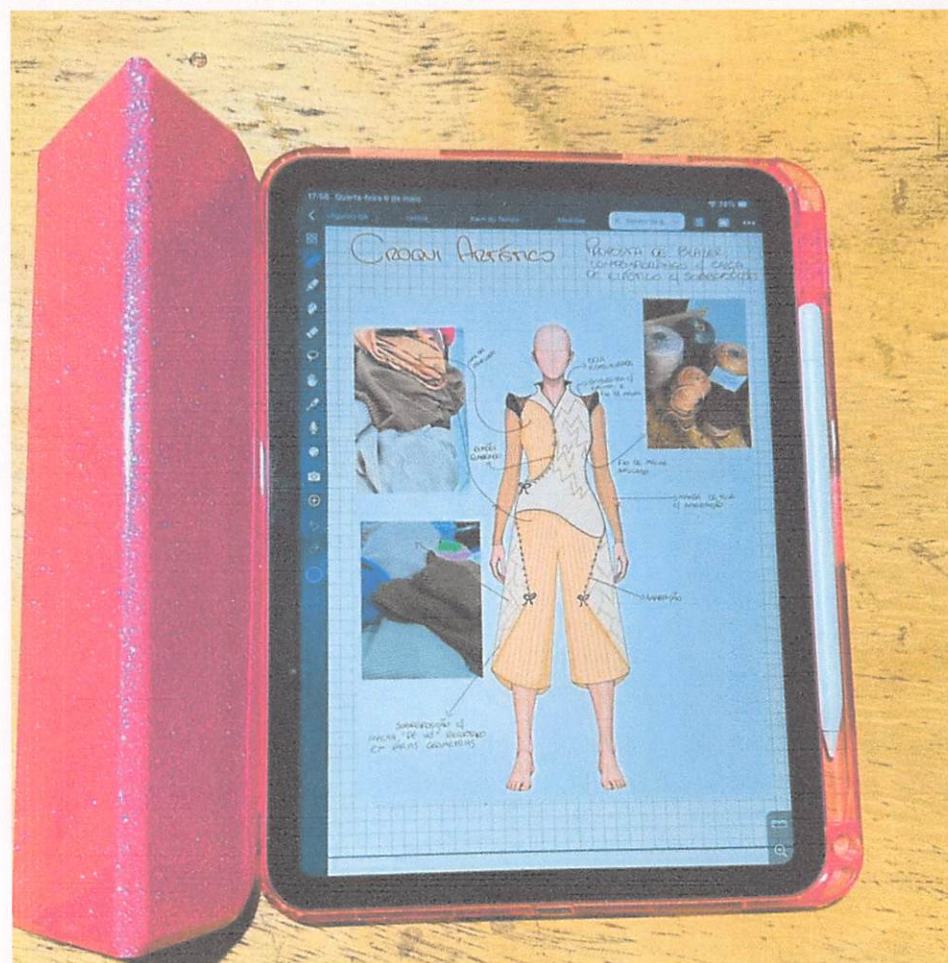
Croqui artístico

Medidas presencial ou on-line

Confecção

Prova e ajustes

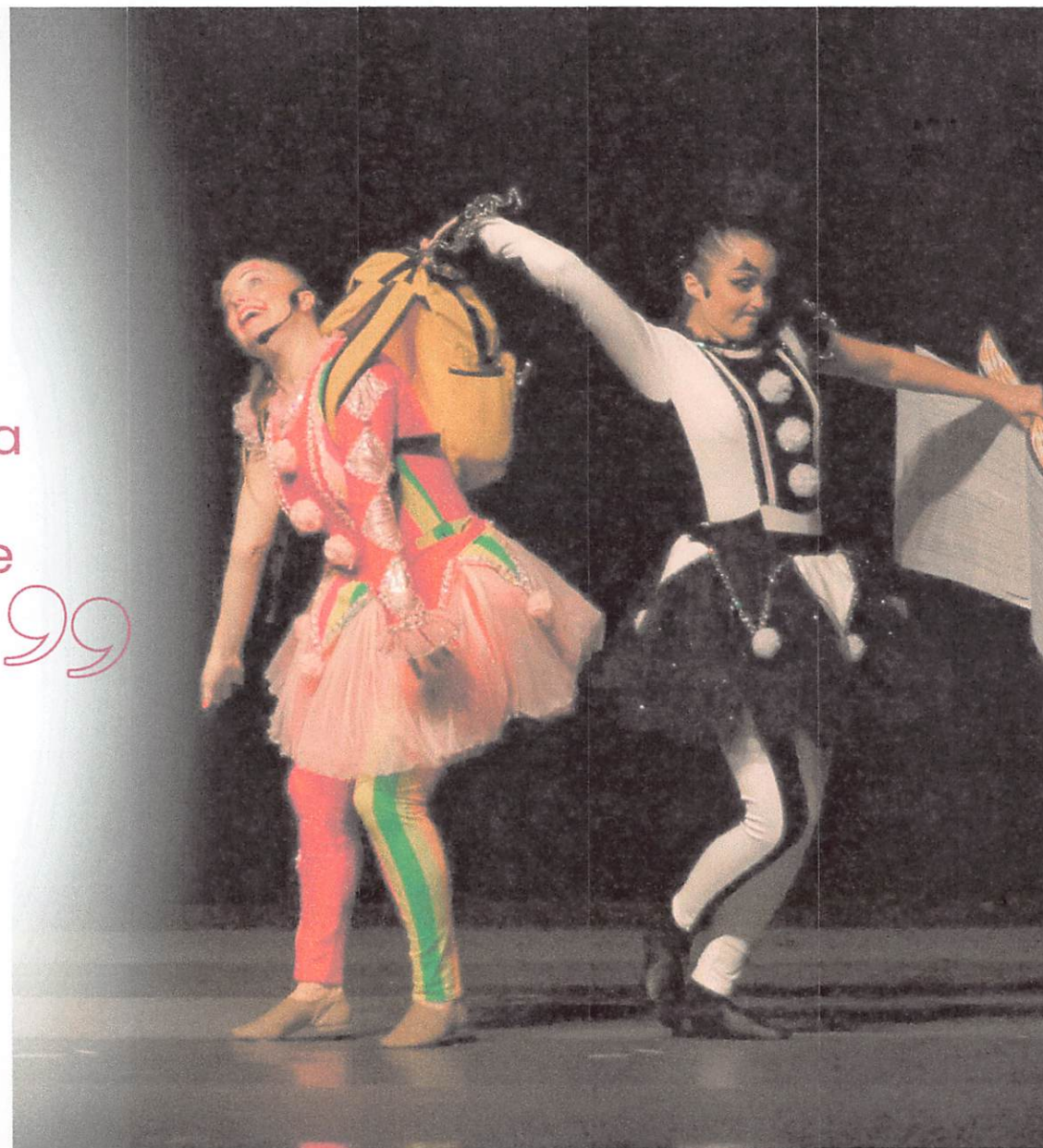
Entrega final



Projetos desenvolvidos à todos os seguimentos



66 Aqui, o figurino começa antes da
máquina de costura:
nasce da cena, do movimento e
da identidade de quem veste. 99



Uma proposta para você

FIGURINO

Descrição detalhada anexa.

As medidas da(o) cliente, assim como a prova para ajustes, devem ser realizadas presencialmente no ateliê com hora marcada.

INVESTIMENTO TOTAL

Ginastica R\$550 a unidade

Circo R\$ 700 a unidade

Todos os materiais estão inclusos.

PAGAMENTO

Entrada + parcelas realizadas via pix até a entrega do figurino.

VCAMP

ATELIÊ

44 93300-9549

@vcamp_atelie



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VCamp Produções LTDA

TELEFONE: 44 930039549

ENDEREÇO: Rua Primavera 206 Fundos, Vila Esperança

CIDADE: Maringá **ESTADO:** Paraná

CNPJ: 36.131.465/0001-29

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou	15	R\$: 550	R\$: 8.250



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

colchetes;

Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vê ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio;

Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.



02

UN

FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE

Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais".

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1:

Tecido Para O Macacão: Malha suplex
Cirrê marrom claro;

Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha

15

R\$ 700

R\$ 11.250



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Vinil Cirrê verde;
Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;
Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado;
Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom.
DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):
Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta;
Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2;
Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas;
Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	MODELO 2: Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho; Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha); DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

							
TOTAL							R\$: 19.500

VALOR TOTAL: 19.500

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 18/05/2026



Documento assinado digitalmente
VITORIA QUEIROZ LEITE CAMPANARI
Data: 18/05/2026 18:03:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA COM CARIMBO

000053



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JOSÉ APARECIDO PINHEIRO

TELEFONE: 44 999780022

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA 1861

CIDADE: CAMPO MOURÃO - ESTADO: PR

CNPJ: 14554186/0001-35

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes;	15	R\$: 500,00	R\$7.500,00

000054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vê ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra. 			
02	UN	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais". DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê	15	R\$ 370,00	R\$5.550,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom.

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta;

Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha); DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

							
TOTAL							R\$:

VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

DATA: 15/05/2026

ASSINATURA COM CARIMBO



Documento assinado digitalmente
JOSE APARECIDO PINHEIRO
Data: 15/05/2026 09:37:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

006058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 15 de junho de 2026.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada objetivando a presente Dispensa tem como objetivo a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

006059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto PR, 16 de junho de 2026.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação objetivando a presente Dispensa tem como objetivo a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, expedido por Vossa Excelência na data de 15/06/2026, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo secretário municipal Dione Junior Helfer, no valor total de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

006060



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/06/2026

Exemplar

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social					0,00	60.000,00	17.585,51	42.414,49
142 Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente					0,00	60.000,00	17.585,51	42.414,49
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente					0,00	60.000,00	17.585,51	42.414,49
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02741	E	01911	0879/09/04/05/04	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02741	EA	01911	0879/09/04/05/04	DELIBERAÇÃO 13/2025 - CEDCA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	17.585,51	42.414,49
Total Geral					0,00	60.000,00	17.585,51	42.414,49

Critérios de seleção

Data do cálculo: 15/06/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 01911 e 01911

0000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2026

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme abaixo segue:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

30m

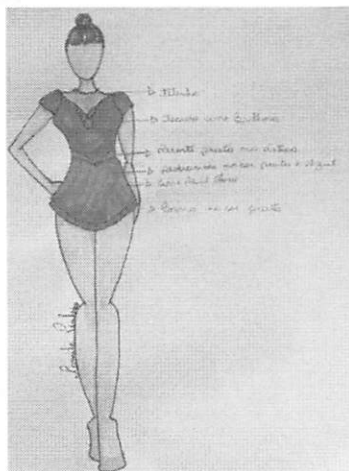
costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo.

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina;

Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes;

Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio;

Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.



	costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.				
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais".

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1:

Tecido Para O Macacão: Malha suplex
Cirrê marrom claro;

Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha
Vinil Cirrê verde;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê
dourado;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico
espelhado dourado e verde Furtacor
Cristal Irisado;

Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom
escuro, sianinha marrom.

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1):

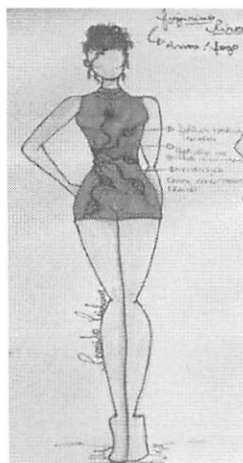
Macacão: Com shorts na parte de baixo e
estilo regata em cima com gola alta;

Manga: Estilo regata com os os feixes em
cima do ombro para soltar e se
transformar no figurino 2;

Decote: Gola alta no tecido dourado com
pedrarias douradas;

Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido

cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do

Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte:

Tule laranja de malha com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha);

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e

estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.					
					

LOTE 01 (ITENS 01 E 02)

EMPRESA: ATELIÊ CORTE COM ARTE ME.

CNPJ Nº. 14.588.432/0001-70;

Doni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, -- de de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2026

DISPENSA Nº .../2026

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

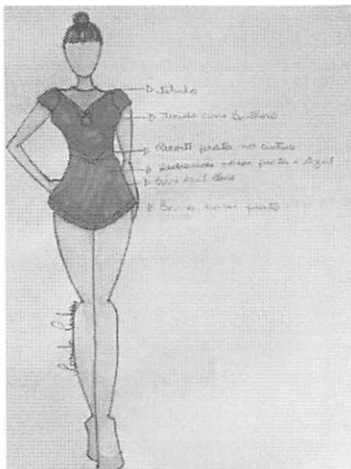
CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
....., com sede à
Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º
residente e domiciliado(a), na Cidade de
....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2026** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único – A presente Dispensa tem como objetivo a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme abaixo segue:

Boni

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina;	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

	Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vê ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra. 				
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

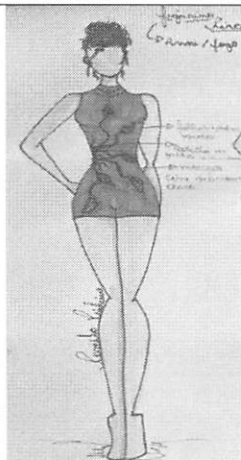
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

camadas, tecidos técnicos e fechos especiais”. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom. DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.				
---	--	--	--	--

Boni



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do
Macacão: Malha suplex Cirrê
vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte:
Tule laranja de malha com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê
dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou
chiffon laranja, amarelo e vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton
acrílico espelhado dourado e Vermelho
e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria
Dourada (sianinha);

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2):

Macacão: Com shorts na parte de
baixo e estilo regata em cima com gola
alta;

Manga: Estilo regata com recortes de
tecido de tule laranja com lycra;

Decote: Gola alta no tecido dourado

com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.				
	TOTAL		R\$ 12.450,00	





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo Único – Pela entrega do **objeto** ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e da entrega dos objetos.

Parágrafo Segundo - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que os objetos foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência/Contrato:

- a) Descrição do item e da entrega conforme objeto contratado;
- b) Número da Dispensa.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Dispensa/Contrato.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

Parágrafo Segundo – A solicitação formal de entrega deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

Parágrafo Terceiro - A solicitação formal deverá ser enviada ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à CONTRATADA, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve negar a confecção e entrega dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

Parágrafo Sexto - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Cláusula Quinta – Parágrafo segundo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Parágrafo Sétimo - Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, reforma ou recondicionamento.

Parágrafo Oitavo - Após a entrega dos figurinos, caso sejam constatadas necessidades de ajustes relacionadas ao caimento, tamanho ou adequação das medidas coletadas, a CONTRATADA deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste CONTRATO, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Parágrafo Décimo - O prazo de vigência será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Cultura;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto do contrato;

f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;

g) Devolver o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a confecção e entrega dos objetos perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo De Referência/Contrato e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo De Referência/Contrato;

e) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Ao longo de toda a execução do contrato, a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

h) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

i) Todas os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

j) A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

i) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) Os objetos deverão ser entregues por meio de transporte da(s) Contratada(s) e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de CONTRATADA pela CONTRATADA ficando sob inteira responsabilidade desta o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Segundo - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Terceiro - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Quarto - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

Parágrafo Sexto - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sétimo - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Oitavo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

Parágrafo Segundo - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

300



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo Quarto - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

Parágrafo Quinto - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor contratado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Sexto - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

Parágrafo Sétimo - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

Parágrafo Oitavo - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

Parágrafo Nono - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Sabrina Rech Malinski.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) FISCAL DO CONTRATO: Dione Junior Helfer.

Parágrafo Segundo - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas,

3001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.588.432/0001-70
Razão social: 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO
Endereço: 72 PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 2487 / JARDIM JOHN KENNEDY / CAMPO MOURAO / PR / 87303-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052601352060557248

Informação obtida em 17/06/2026 11:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.588.432/0001-70
Certidão n°: 55322984/2026
Expedição: 17/06/2026, às 11:09:37
Validade: 14/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.588.432/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO
CNPJ: 14.588.432/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:57 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2026.

Código de controle da certidão: **153E.7350.0DF6.093E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006086



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39719474-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.588.432/0001-70**

Nome: **14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 30995/2026
Contribuinte: 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO	RG:
CPF: 14.588.432/0001-70	
Endereço: RUA BELEM, nº 625	Ponto de Referência:
Bairro: JARDIM JOHN KENNEDY	
Complemento:	
Requerente:	Validade: 17/07/2026
Cód. Contrib.: 6106838	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Certificamos que para a finalidade desta Certidão, **não constam débitos vencidos** em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos **MOBILIÁRIOS** e **IMOBILIÁRIOS**, ou quaisquer outros débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo desta certidão que porventura vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento.

CAMPO MOURÃO/PR, 17 de junho de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

000088

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANA CLAUDIA PINHEIRO

CPF

022.044.419-61

CNPJ

14.588.432/0001-70

Data de Abertura

08/11/2011

Nome Empresarial

14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/11/2011

Endereço Comercial

CEP

87303-040

Logradouro

AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Número

2487

Bairro

JARDIM JOHN KENNEDY

Município

CAMPO MOURAO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/11/2011

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

006089

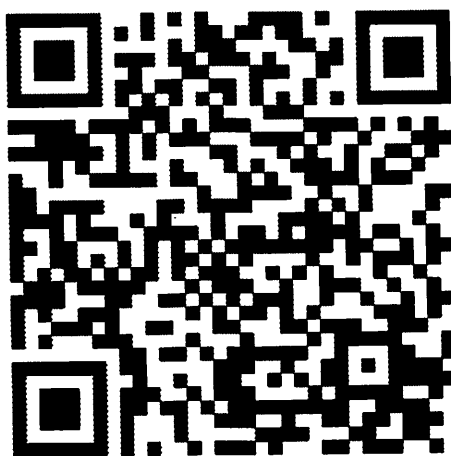
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.588.432/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2011
NOME EMPRESARIAL 14.588.432 ANA CLAUDIA PINHEIRO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 2487	COMPLEMENTO *****
CEP 87.303-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOHN KENNEDY	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACLAUDIAP.PIN@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9978-0022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/06/2026** às **11:21:33** (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 79/2026

PROCESSO Nº: 120/2026

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município.

I - RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme especificações e quantidades descritas, estabelecidas em solicitação datada de 08/06/2026, formalmente instruída com o Estudo Técnico Preliminar nº 050/2026 (fls. 08/19), Termo de Referência, (fls. 20/31), mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com o termo de referência datado de 15 de junho de 2026, o valor máximo do objeto é R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo valor foi definido pelo menor preço das cotações realizadas em empresas distintas considerando que o objeto possui características específicas e exclusivas, tendo sido concebido pela Secretaria Municipal de Cultura para atender às necessidades das oficinas e apresentações culturais desenvolvidas pelo Município.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Justificativa, Parecer Contábil, Minuta de Dispensa e de Contrato. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando que a dispensa ocorreria na forma do art. 75, inciso II da Lei de Licitações vigente) e contrato. Em data de 17 de junho de 2026 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA JURÍDICA

000092

2.1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **o objeto é parcela de outro que deva ser regularmente licitado**, tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado no E.T.P. (item 13). Tratando-se de ponderação da possibilidade de parcelamento do objeto, no E.T.P. (item 12), em que resta evidenciado que não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Face a justificativa encartada, de responsabilidade exclusiva das autoridades competentes, compreendo que não há fracionamento indevido de despesas, considerando-se que a soma de despesas previsíveis, de mesma natureza, ao longo do exercício orçamentário não ultrapassa o limite da dispensa em razão do valor, não se fazendo necessário licitar.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

O inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/21 conceitua o estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Tal documento deve ser elaborado em observância aos requisitos do artigo 18 do diploma legal acima referido, o qual de acordo com os preceitos legais.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/21 indica os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Tal dispositivo diz o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ao que se depreende do contido nos autos, observado o que consta no presente parecer, o processo está instruído com os documentos indicados no artigo transcrito.

Foi apresentada justificativa para a contratação, bem como realizada pesquisa de preços, consoante exige a legislação.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas, cuja consulta denotou restar aproximado ao menor orçamento apresentado pelas empresas consultadas.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor global do lote, de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

Houve a justificativa da não inclusão de pesquisa de contratações semelhantes e Banco de Preços, considerando que o objeto possui características específicas e exclusivas, tendo sido concebido pela Secretaria Municipal de Cultura para atender às necessidades das oficinas e apresentações culturais desenvolvidas pelo Município. Dessa forma, considerando a singularidade dos figurinos, a pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo mostrou-se o meio mais adequado para a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com a contratação pretendida.

(iii) **Parecer Contábil:** Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

(iv) **Prazo de fornecimento:** O prazo de fornecimento encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

(v) **Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade do objeto requerido.

(vi) **Minuta do Edital e do Contrato:** o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

Ainda referente à minuta de contrato, registra-se que essa deverá possuir cláusula expressa prevendo: vinculação ao ato que tiver autorizado a contratação direta (art. 92, II, da Lei nº 14.133/21); a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos (art. 92, III, da Lei nº 14.133/21); os casos de extinção (art. 92, XIX, da Lei nº 14.133/21).

(vii) **Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se

tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Com efeito, o termo de referência apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

(viii) Demais documentos:

Por força do que preconiza o artigo 72, V, da Lei nº 14.133/21, devem ser juntados aos autos documentos comprovando que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, devem ser juntados aos autos, ao menos documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21. 35.

É necessário que constem nos autos atos constitutivos da contratada, **bem como documento comprobatório de que a pessoa que assinará o contrato possui poderes para atuar em nome da empresa**. Além disso, devem ser juntadas certidões negativas e de regularidade, devendo ser feita, ainda, consulta quanto à aplicação de penalidades que possam impedir a contratação.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Assim, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Com efeito, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa ATELIÊ CORTE COM ARTE (15.588.432 Ana Claudia Pinheiro), CNPJ/MF sob o nº 14.588.432/0001-70, para a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, nos moldes da justificativa e termo de referência.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,² da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”³) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 17/06/2026 15:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

² “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

³ “Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 17 de junho de 2026.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a presente Dispensa tem como objetivo a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

À Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 115/2026.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000099

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

Ao dezesete dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14hrs (Quatorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 115/2026, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 017/2026 visando a Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ATELIÊ CORTE COM ARTE - 14.588.432 Ana Claudia Pinheiro com o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinquenta reais), 2ª colocada JOSÉ APARECIDO PINHEIRO, com o valor de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais), 3ª colocada VALORATA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e 4ª colocada VCAMP PRODUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 19.500,00. Foi realizada pesquisa de preços por meio de banco de preços. Ressalta-se que, em razão da singularidade do objeto, não foram identificados contratos de outros Municípios que possibilitassem a comparação direta de valores. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS
RUCKHABER
113.472.119-69
Membro

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER
MARZEC
083.050.509-12
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

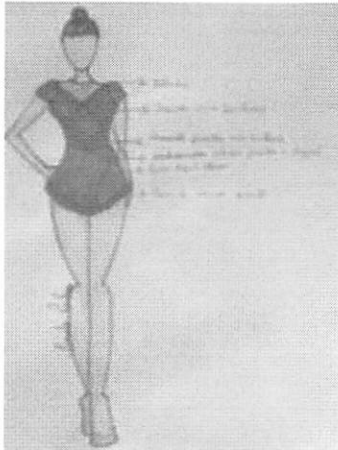
Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município, conforme abaixo segue:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLLANT DE GINÁSTICA RÍTMICA Tecido Para O Collant: Malha suplex Cirrê azul claro (azul piscina); Tecido Para Os Detalhes: Malha Vinil Cirrê Prata; Tecido Para Os Detalhes De Transparência No Colo: Tule bege (nude) claro de malha com lycra, com elastano; Enfeites: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado azul e Prata Furtacor Cristal Irisado; DESCRIÇÃO DO MODELO: Collant: Com shorts na parte de baixo e saia modelo vasê embutida por cima, todas as partes no tecido cirrê com elastano azul piscina; Manga: Estilo camiseta japonesa com 2 pregas em cima do ombro para criar um leve efeito bufante, tecido cirrê com elastano azul piscina. Decote: Princesa com o tecido cirrê	15	UN	R\$ 480,00	R\$7.200,00

3021

000101

	costurado ao tecido de tule bege com elastano até o pescoço para dar mais segurança e modelar melhor o decote. adicionar uma pedra grande no meio do decote princesa e pedrarias menores azuis e prata no cirrê ao longo do colo. Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê azul piscina; Corpo Costas: Uma fenda em formato de gota perto da gola, e para fechar botões ou colchetes; Cintura: Um recorte com o tecido cirrê prata em vô ao redor da cintura com pedrarias azuis e prata seguindo a linha da costura e uma pedra grande no meio; Saia: Com recorte vasê no tecido cirrê azul piscina e barrado de 3 cm com o tecido, cirrê prata na barra.				
					
02	FIGURINO MÁGICO DE 2 MODELOS PARA ARTE CIRCENSE Um figurino que pode se transformar rapidamente em outro modelo durante a cena sem que o artista precise trocar de	15	UN	R\$350,00	R\$5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

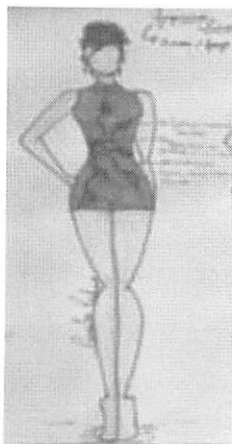
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

roupa "Um figurino mágico de 'troca rápida' (quick change). É uma peça de engenharia cênica projetada para transformar o visual do artista em menos de um segundo, muitas vezes, sem que ele precise sair do palco ou use as mãos. A mágica é uma combinação de sobreposição de camadas, tecidos técnicos e fechos especiais". DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 1: Tecido Para O Macacão: Malha suplex Cirrê marrom claro; Tecido Para Os Detalhes De Folha: Malha Vinil Cirrê verde; Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado; Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e verde Furtacor Cristal Irisado; Enfeites: Malha suplex Cirrê marrom escuro, sianinha marrom. DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 1): Macacão: Com shorts na parte de baixo e estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com os os feixes em cima do ombro para soltar e se transformar no figurino 2; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido				
--	--	--	--	--

cirrê marrom, detalhes de galhos com viés no tecido cirrê marrom ou sianinha marrom saindo do lado direito, com folhas verdes no tecido cirrê vinil verde, e pedrarias verde e douradas salpicadas ao longo do figurino.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA MODELO 2:

Tecido Para O Corpo E Shorts Do Macacão: Malha suplex Cirrê vermelho;

Tecido Para Os Detalhes De Recorte: Tule laranja de malha com lycra;

Tecido Para Gola: Malha Vinil Cirrê dourado;

Tecido Para Saias: tecido Voil ou chiffon laranja, amarelo e vermelho;

Pedrarias: Pedrarias strass chaton acrílico espelhado dourado e Vermelho e laranja Furtacor Cristal Irisado;

Enfeites: Fita Renda Passamanaria Dourada (sianinha);

DESCRIÇÃO DO MODELO FIGURINO MÁGICO (MODELO 2):

Macacão: Com shorts na parte de baixo e

estilo regata em cima com gola alta; Manga: Estilo regata com recortes de tecido de tule laranja com lycra; Decote: Gola alta no tecido dourado com pedrarias douradas, recorte de laranja com lycra descendo em V até o seio; Corpo Frente: Justo ao corpo com tecido cirrê vermelho, detalhes de recortes de tecido em formato de fogo na cor amarelo e laranja, pedraria saindo do meio do umbigo e conectado as saias; Corpo Costas: nas costas um recorte em formato de gota, e para fechar botões ou colchetes; Saia: primeira saia (de cima) tecido Voil na cor amarela, segunda saia (do meio) tecido Voil na cor laranja, terceira saia (de baixo) tecido Voil na cor vermelha. primeira saia com recortes irregulares nas pontas imitando aspectos de fogo, as segunda e terceira saias cortadas em modelo godê com fio de nylon passado na barra.				
				

LOTE 01 (ITENS 01 E 02)

EMPRESA: ATELIÊ CORTE COM ARTE - 14.588.432 Ana Claudia Pinheiro.

CNPJ Nº. 14.588.432/0001-70;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02741	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.01911

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os figurinos confeccionados em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação formal de confecção e entrega emitido pela Secretaria Municipal de Cultura. A entrega deverá ser realizada na sede da Escola de Arte e Cultura Professora Luziane Santos Leite – Duda localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 624, Centro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 17 de junho de 2026.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto/PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município.

EMPRESA: ATELIÊ CORTE COM ARTE - 14.588.432 Ana Claudia Pinheiro.

CNPJ Nº. 14.588.432/0001-70;

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:FEEE41E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2026. Edição 3554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000107

Endividamento das famílias brasileiras bate recorde e reforça importância da educação financeira

Com mais de 300 mil pessoas impactadas, ações de educação financeira do Scredí ganham relevância diante do aumento histórico das dívidas

O percentual de famílias endividadas no Brasil alcançou 80,9% em abril de 2026, o maior nível da série histórica da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O índice representa o quarto recorde consecutivo e mostra que o avanço das dívidas tem atingido todas as faixas de renda, ampliando a necessidade de iniciativas voltadas à educação financeira.

Nesse contexto, a 13ª edição da Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), realizada entre os dias 18 e 24 de maio com o tema "Educação Financeira: construindo um futuro com longevidade e prosperidade", mobilizou instituições públicas e privadas em todo o país para incentivar o planejamento financeiro, a poupança e a tomada de decisões conscientes sobre o uso do dinheiro.

Nos estados do Paraná, de São Paulo e do Rio de Janeiro, a participação do Scredí impactou mais de 300 mil pessoas por meio de mais de duas mil ações promovidas pelas 30 cooperativas de crédito e investimento da região. As atividades incluíram palestras, oficinas e conteúdos educativos voltados a colaboradores, associados e comunidades. "Os números do endividamento mostram que a educação financeira é cada vez mais necessária na vida das pessoas. Quando ampliamos o acesso à informação e ao conhecimento,



contribuímos para que as famílias possam tomar decisões mais conscientes, planejar melhor o futuro e construir uma relação mais equilibrada com o dinheiro", afirma o assessor de Desenvolvimento do Cooperativismo da Central Scredí PR/SP/RJ, Altair Carrara.

Entre as iniciativas desenvolvidas durante a Semana ENEF estiveram spots de rádio produzidos em parceria com a especialista em comportamento humano e neurociência Michele Mueller. Os conteúdos abordaram conceitos da economia comportamental e buscaram explicar, de forma acessível, fatores que influenciam as decisões financeiras do dia a dia, além de apresentar caminhos para superar hábitos que dificultam uma gestão mais saudável dos recursos.

Embora a mobilização tenha sido intensificada durante a Semana ENEF, o trabalho de educação financeira do Scredí se estende ao longo de todo o ano. A instituição

mantém iniciativas permanentes voltadas ao estímulo de uma relação mais consciente com o dinheiro e à promoção do bem-estar financeiro nas comunidades onde atua. Entre elas está o programa Finanças na Mochila, que leva às escolas conteúdos sobre orçamento, consumo consciente e planejamento financeiro. Já o programa Cooperativas Escolares contribui para o desenvolvimento de habilidades como liderança, protagonismo e trabalho em equipe entre crianças e adolescentes.

Outra iniciativa é a parceria com a Maurício de Sousa Produções, que utiliza o universo da Turma da Mônica para abordar temas relacionados à educação financeira de forma lúdica. Por meio de gibis e atividades educativas, o projeto incentiva crianças e famílias a refletirem sobre planejamento, consumo consciente e uso responsável do dinheiro. Para saber mais, acesse: Educação Financeira.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 030/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto - PR.

VALOR: R\$ 61.174,04 (Sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 01 de julho de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 020/2026, lavrada em 13 de maio de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.

EMPRESA: PB LED INSTALADORA LTDA

LOTE 01 ITEM 01

VALOR TOTAL: R\$318.900,00 (trezentos e dezoto mil e novecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 031/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 031/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 1.093.083,20 (um milhão, noventa e três mil e oitenta e três reais e vinte centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de julho de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de figurinos destinados às atividades culturais de Ginástica Rítmica e Arte Circense do Município de Planalto-PR, para uso da Secretaria Municipal de Cultura em apresentações, festivais, eventos e demais atividades culturais do município.

EMPRESA: ATELIE CORTE COM ARTE - 14.588.432 Ana Claudia Pinheiro.

CNPJ Nº. 14.588.432/0001-70;

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA: 17 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

Objeto da Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIXAMENTO E RESTAURAÇÃO DE PARQUET EM TACOS DE MADEIRA NO PAÇO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Máximo total (R\$)
1	72681	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIXAMENTO E RESTAURAÇÃO DE ASSOALHO NO PAÇO MUNICIPAL. Os serviços incluem: a restauração completa dos tacos. Procedimento: colagem de tacos soltos, aplicação de rejunte nas frestas, lixamento, polimento, pintura com verniz PU de alta qualidade (com aplicação de 3 demãos), limpeza do local. Material: verniz PU para tráfego muito intenso (com secagem rápida). Acabamento: brilhante ou semi-brilhante. Serviços inclusos: remoção e colagem dos tacos soltos. Limpeza. A empresa, deverá realizar a limpeza completa da área de trabalho; removendo detritos, poeira e quaisquer outros resíduos presentes nos locais designados para a substituição de pisos.	350	m²	42,00	14.700,00

Valor total da Contratação R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)

Art. 99. É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações. Valor atualizado para R\$ 65.326,79 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). DECRETO Nº 7.999, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema/PR - 85760-00
Fone: (41)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br Página: 1

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Contratante
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60

CONTRATADO:
NOME DO CREDOR: ELISANDRO ROCHA DE PAULA 0181294097
CNPJ: 28.595.649/0001-1

ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 273, BAIRRO LOTEAMENTO SOL NASCENTE
CIDADE: PLANALTO PR- CEP 85750-000
TELEFONE: 46 988097178
E-MAIL: lizacarocho@gmail.com

Município de Capanema PR, 18 de junho de 2026

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
Data da Assinatura: 18/06/2026
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: ELISANDRO ROCHA DE PAULA 0181294097

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema/PR - 85760-00
Fone: (41)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br Página: 2

CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIXAMENTO E RESTAURAÇÃO DE PARQUET EM TACOS DE MADEIRA NO PAÇO MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)

Neivon Kessler

Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - Capanema/PR - 85760-00
Fone: (41)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br Página: 3

000108